



LEI 3.960, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 21 / 12 / 2023

N.º 9667 Pág. B11

_____ Caderno:

Autoriza o Poder Executivo a extinguir o Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Ivaiporã – CINDIVA, sob o CNPJ nº 18.287.212/0001-67, criado na forma e condições previstas pela lei federal nº 11.107/2005 e decreto nº 6.017/2007, ratifica os atos internos ao seu encerramento e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE IVAIPORÃ - CINDIVA**, CNPJ sob n. 18.287.212/0001-67, mediante atos de encerramento definitivo reproduzidos em ata da assembléia geral com os municípios consorciados, após conclusão de etapas junto aos órgãos de controle externo.

Art. 2º O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Ivaiporã - CINDIVA, constituiu-se sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, onde todos seus atos ficam encerrados com a promoção de sua extinção junto à Receita Federal do Brasil (RFB) e reflexos sobre os demais órgãos da administração direta e indireta que se fizerem necessário.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover todos os atos necessários para conclusão do encerramento e extinção, dentro das normas legais, e, mediante solicitação dos órgãos da administração pública direta e indireta, ao fiel cumprimento dos objetivos previstos nesta lei

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.329 de 04 de julho de 2013

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (19/12/2023).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal